

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

298/2026



IND

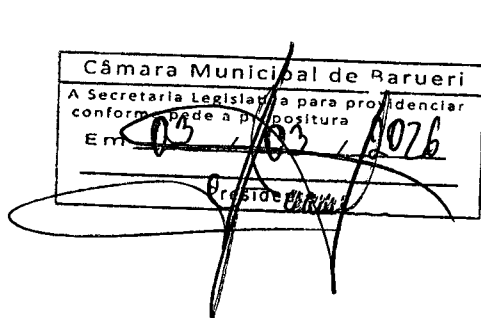
Fls: Nº 01
Proc. Nº 0317/2026

DISPÕE SOBRE FORNECIMENTO GRATUITO DE REPELENTES NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Senhor Presidente,

Indico ao sr. chefe do executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente, para que estude a possibilidade de fornecer gratuitamente repelentes nas unidades da rede municipal de ensino.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 19 de Fevereiro de 2026.




Thiago Rodrigues Alves
Vereador

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo propor o fornecimento gratuito de repelentes nas unidades da rede municipal de ensino de Barueri, como medida preventiva e de proteção à saúde dos estudantes, professores e demais profissionais da educação.

Considerando o cenário recorrente de doenças transmitidas por mosquitos, como dengue, chikungunya e zika, torna-se imprescindível a adoção de ações complementares de prevenção, especialmente em ambientes escolares, onde há grande circulação e permanência diária de crianças e adolescentes, público mais vulnerável às complicações decorrentes dessas enfermidades.

A disponibilização de repelentes nas escolas representa uma estratégia simples, de baixo custo e alto impacto, contribuindo para reduzir riscos de contaminação e garantir maior segurança e bem-estar no ambiente educacional. Além disso, a medida reforça as políticas públicas de prevenção já desenvolvidas pelo município, atuando de forma integrada com as campanhas de combate ao mosquito vetor.

Ressalta-se ainda que muitas famílias podem encontrar dificuldades para adquirir repelentes de forma contínua, o que reforça a importância do poder público em assegurar condições igualitárias de proteção aos alunos da rede municipal.

Diante do exposto, justifica-se a presente indicação, visando fortalecer as ações de saúde preventiva, promover um ambiente escolar mais seguro e preservar a continuidade do processo de aprendizagem dos estudantes do município.

Reiterando as indicações nº852/2024 do Vereador Leandrino Dantas, nº1906/2019 Vereador Luizinho do Camargo.

